



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Às dez horas e dois minutos do décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, por intermédio de ferramenta eletrônica de reuniões. **PRESENCAS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Presidente do Comitê de Riscos de Investimentos; Sr. Júlio Alexandre Menezes da Silva, membro do Conselho Deliberativo; Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos; e Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos de Investimentos; todos membros no exercício da titularidade do Comitê de Riscos de Investimentos (Coric). Presentes também a Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de Compliance e a Sra. Anna Rosa Alux Simão, Analista de Previdência Complementar, membros suplentes do Comitê; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar e o Sr. Rennan Trindade de Souza, Assistente Administrativo. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Helano Borges Dias, Gerente de Controle de Investimentos. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila. **ORDEM DO DIA:** **Assunto Deliberativo:** **1)** Ordem do Dia; **2)** Metodologia de *rating* interno para instituições bancárias; **3)** Metodologia de Risco Sistemico; **4)** Referencial para monitoramento do crédito privado; **5)** Provisão de risco de crédito – impacto da alteração da IN Previc nº 42; **Assuntos Informativos:** **6)** Acompanhamento de Crédito Privado; **7)** Controle e monitoramento de limites de Alçadas nas Operações de Investimento e de Desinvestimentos da Funpresp-Exe; **8)** Relatório de Execução das Políticas de Investimentos – março de 2023; e **9)** Informes. **INSTALAÇÃO:** O Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A ordem do dia foi aprovada. **Item 2)** A Sra. Elvira Schulz apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 13/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 3 de maio de 2023, proposta de metodologia para avaliação da situação econômico-financeira de bancos (*rating*), em atendimento à Resolução CMN nº 4.994, de 2022 e ao Projeto nº 17 (Aquisição Direta de Crédito Privado), do Objetivo nº 3 (Buscar Rentabilidade Consistente para os Planos/Perfis), do Plano de Ação Anual 2023 da Funpresp-Exe. A metodologia tem o objetivo de estabelecer uma estrutura para análise dos aspectos financeiros e de governança de forma a expressar em uma única nota a avaliação da instituição (*rating*), com ênfase na situação econômico-financeira, subsidiando a Fundação com análises tanto prévias aos investimentos, como posteriores, em complemento às avaliações das agências classificadoras de risco e às fornecidas pelo Sistema de Classificação de Risco Bancário – *RISKbank*. Segundo a Coordenadora, a metodologia foi desenvolvida a partir dos referenciais teóricos, dos *benchmarks* realizados e das experiências no Banco Central do Brasil e no Ministério da Economia no desenvolvimento de *rating* de bancos por meio de indicadores econômico-financeiros. O modelo também pressupõe a capacidade do analista em aplicar seu julgamento para propor ajustes nos *ratings*, o que poderá ocorrer a partir de vários insumos como: a) análises econômico-financeiras elaboradas pela Coordenação de Riscos de Investimentos (Corin); b) utilização das análises extraídas do sistema *RISKbank*; e/ou c) utilização do indicador da *Bloomberg*, que estima a probabilidade de futuro *default* (DRSK). Os membros tomaram conhecimento do assunto e, devido a erro de digitação na Nota Técnica nº 13, de 2023, sugeriram alteração: (i) no item 6.25, letra b, onde se lê “b) *Rating 2: até 80% do Patrimônio Líquido do banco.*”, leia-se “b) *Rating 2: até 0,80% do Patrimônio Líquido do banco.*”; e (ii) no item 6.25, letra c, onde se lê “c) *Rating 3: até 40% do Patrimônio Líquido do banco.*”, leia-se “c) *Rating 3: até 0,40% do Patrimônio Líquido do banco.*”. Dessa forma, a Nota Técnica nº 13/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 3 de maio de 2023, foi substituída pela Nota Técnica nº 14/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 10 de maio de 2023, constante do processo SEI nº 03750.030304.000006/2023-15. **RECOMENDAÇÃO CORIC nº 003:** O COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 87 inciso IX do Regimento Interno da Fundação e da Nota Técnica nº 14/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 10 de maio de 2023, constante do processo SEI nº 03750.030304.000006/2023-15, recomenda, à Diretoria Executiva, aprovar a proposta de metodologia interna de avaliação da situação econômico-financeira de bancos - *rating*, com a finalidade de subsidiar decisões de investimentos em ativos desses emissores sob a ótica de risco. **Item 3)** A Sra. Anna Rosa Simão apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 12/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 3 de maio de 2023, proposta de metodologia para monitoramento do risco sistêmico dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, utilizando, para isso, os seguintes instrumentos: (i) *Credit Default Swap* (CDS) do título soberano do Brasil com vencimento de 5 anos; (ii) *CBOE Market Volatility Index* (VIX); (iii) testes de estresse (Análise de Sensibilidade) sobre as carteiras dos planos de benefícios; e (iv) Relatório de Estabilidade Financeira (REF) e ata de reunião do Comitê de Estabilidade Financeira (Comef), publicados pelo Banco Central do Brasil. Segundo a analista, apesar dos esforços para elaboração de metodologia de monitoramento, o risco sistêmico, por suas características, não pode ser administrado ou controlado. O intuito da elaboração de metodologia é antecipar, se possível, movimentos de mercado que possam causar impactos na carteira de investimentos, de modo a reduzir os riscos. Os membros tomaram conhecimento do assunto e sugeriram alteração no item 7.13 da referida Nota Técnica, onde se lê “*Considera-se como sinal de alerta a situação em que o VIX fique acima de 30 por 18 dias úteis consecutivos. O monitoramento do VIX servirá como um dos insumos para avaliação a conjuntura vigente.*”, leia-se “*Considera-se como sinal de alerta a situação em que o VIX fique acima de 30 por 14 dias úteis consecutivos. O monitoramento do VIX servirá como um dos insumos para avaliação a conjuntura vigente.*”. Dessa forma, a Nota Técnica nº 12/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 3 de maio de 2023, foi substituída pela Nota Técnica nº 15/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 10 de maio de 2023, constante do processo SEI nº 03750.030304.000006/2023-15. **RECOMENDAÇÃO CORIC nº 004:** O COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 87 inciso VIII do Regimento Interno da Fundação e da Nota Técnica nº

15/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 10 de maio de 2023, constante do processo SEI nº 03750.030304.000006/2023-15, e considerando a inexistência de uma metodologia única e pacificada no mercado de monitoramento de risco sistêmico pelas entidades fechadas de previdência complementar, recomenda, à Diretoria Executiva, aprovar proposta de monitoramento do risco sistêmico, que deve ser reavaliada no mínimo anualmente por este Comitê. **Item 4)** A Sra. Elvira Schulz apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 10/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 3 de maio de 2023, proposta de referencial, calculado a partir da diferença entre preço unitário marcado a mercado e na curva, das debêntures que compõem a carteira de investimentos da Fundação, para fins de monitoramento do crédito privado. De acordo com a Coordenadora, o estudo propõe que o referencial a ser utilizado seja -5,7%, que foi obtido pelo cálculo da diferença de duas vezes o desvio-padrão em relação à média. No caso das diferenças entre preço unitário marcado a mercado e na curva das debêntures ficarem fora do referencial estabelecido (menor que -5,7%), serão elaboradas análises econômico-financeiras dos emissores desses papéis. Os membros tomaram conhecimento do assunto e deliberaram nos termos da Recomendação a seguir. **RECOMENDAÇÃO CORIC nº 005:** O COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 87 inciso IX do Regimento Interno da Fundação e da Nota Técnica nº 10/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 03 de maio de 2023, constante do processo SEI nº 03750.030304.000006/2023-15, recomenda, à Diretoria Executiva, aprovar proposta de estabelecimento de referencial indicativo para a possibilidade de aumento do risco de crédito da carteira de debêntures da Fundação no valor de 5,7%, devendo o assunto ser aprofundado por meio da elaboração de análises econômico-financeiras. **Item 5)** A Sra. Elvira Schulz apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 11/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 3 de maio de 2023, constante do processo SEI nº 03750.030304.000006/2023-15, proposta de alteração da Nota Técnica nº 4/2022/CORIN/GECCI/PRESI em função da edição da Resolução Previc nº 21, de 21 de março de 2023, cujas alterações, entre outras, dizem respeito ao dever de constituição de provisões, que passa a ser em função do tempo de atraso, a partir de 31 dias, e sobre não haver mais a previsão de classificação de ativos financeiros sujeitos a risco de crédito em níveis de risco. Dessa forma, considerando a nova regulamentação, é proposta a exclusão da necessidade de provisionamento de 0,1%, quando houver atraso entre 15 e 30 dias, e de classificação de ativos sujeitos a risco de crédito em níveis de risco, sem prejuízo de manter a possibilidade de constituir provisões adicionais no caso de percepção de aumento de risco de inadimplência (CPC 48). Com a publicação da referida Resolução, o Comitê sugere que a área contábil também avalie a necessidade de adequações em seus procedimentos quanto aos demais assuntos trazidos pela norma. Os membros tomaram conhecimento do assunto e deliberaram nos termos da Recomendação a seguir. **RECOMENDAÇÃO CORIC nº 006:** O COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 87 inciso IX do Regimento Interno da Fundação e da Nota Técnica nº 11/2023/CORIN/GECCI/PRESI, de 03 de maio de 2023, constante do processo SEI nº 03750.030304.000006/2023-15, e considerando a edição da Resolução Previc nº 21, de 21 de março de 2023, recomenda, à Diretoria Executiva, (i) aprovar a exclusão da constituição do provisionamento de 0,1%, quando houver atraso entre quinze e trinta dias, bem como da classificação de ativos sujeitos a risco de crédito em níveis de risco, constantes da Nota Técnica nº 4/2022/CORIN/GECCI/PRESI, de 07 de dezembro de 2022, e (ii) determinar à área contábil que avalie a necessidade de adequações em seus procedimentos quanto aos demais assuntos trazidos pela referida Resolução. **Item 6)** O Sr. Helano Dias apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 9/2023/COIFI/GECCI/DIRIN, de 24 de abril de 2023, constante do processo SEI nº 03750.000207.000009/2023-96, informe sobre o resultado do controle e do monitoramento dos riscos de crédito dos títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão ou coobrigação de pessoas jurídicas de direito privado que compõem as carteiras de investimentos dos planos administrados pela Funpres-Exe no encerramento do 1º trimestre de 2023, considerando os seguintes dispositivos: (i) artigos 10 e 11 da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN – nº 4.994, de 23 de março de 2022; (ii) Políticas de Investimento dos planos administrados pela Funpres-Exe 2023 – 2027; e (iii) artigo 24, inciso I, da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Funpres-Exe. Segundo o Gerente, o referido trimestre foi marcado por eventos extraordinários no mercado de crédito, com destaque para o evento de recuperação judicial das Americanas S/A. Levando-se em consideração a manutenção da estratégia de diversificação dos investimentos pela Funpres-Exe, não há indicação de alteração no posicionamento. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 7)** O Sr. Helano Dias apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 6/2023/COIFI/GECCI/DIRIN, de 19 de abril de 2023, constante do processo SEI nº 03750.010207.000020/2023-18, informe sobre o controle, monitoramento e enquadramento dos limites de alçada das operações de investimento e desinvestimento da Funpres-Exe. O monitoramento observa o disposto na Política de Alçadas da Funpres-Exe, aprovada por meio da Resolução nº 546/CD/Funpres-Exe, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece limites para investimentos e desinvestimentos. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 8)** O Sr. Helano Dias apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 13/2023/COIFI/GECCI/DIRIN, de 28 de abril de 2023, constante do processo SEI nº 03750.000207.000008/2023-41, o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao período de março de 2023. Os temas em destaque foram: (i) cenário econômico; (ii) estratégias de investimentos; (iii) exposição, por fator de risco, das carteiras de investimento por cada plano; (iv) desempenho e aderência aos referenciais de rentabilidade por segmento de aplicação e por plano; (v) monitoramento dos riscos financeiros por segmento de aplicação e por plano; (vi) enquadramentos aos limites legais e das políticas de investimentos considerando a segregação dos Recursos Garantidores entre as Reservas e Fundos; e (vii) perfis de investimento. Segundo o Gerente, há a aderência dos investimentos dos planos às respectivas políticas e normativos aplicáveis. No entanto, as informações geradas para os planos e segmentos de aplicação são calculadas com base na segregação real dos ativos nas carteiras gerenciais, enquanto os relatórios disponibilizados pelo custodiante não são segregados por plano, sendo as informações provenientes da carteira de investimentos consolidada. Em seguida, o Sr. Helano Dias informou aos membros do Coric o andamento da contratação do sistema *front to back*, que trará agilidade para as análises de dados, reduzindo o tempo gasto na parte operacional. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto e pediram ao Gerente que este Comitê seja informado, juntamente com o Relatório das Políticas de Investimento, do andamento da contratação do sistema *front-to-back*, de modo que possa apoiá-lo para a redução de riscos operacionais. **Item 9)** Não houve informes nessa sessão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos, encerrou a reunião às 12h05, na qual eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cristiano Rocha Heckert
Presidente do Comitê

Elvira Mariane Schulz
Membro do Comitê

Júlio Alexandre Menezes da Silva
Membro do Comitê

Rafael Liberal Ferreira de Santana
Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 06/06/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente**, em 06/06/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Diretor Presidente**, em 07/06/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Mariane Schulz, Coordenador(a)**, em 07/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Alexandre Menezes da Silva, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 12/06/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108104** e o código CRC **196F0783**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.001003.000009/2023-45

SEI nº 0108104

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>